



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 093/2022

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede Licença Maternidade ao servidor **ANA MARIA DE SOUZA TELES**, do cargo **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **24/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2022


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

